



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 505/2007, de 15 de março de 2007. ✓

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 258.308,71 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais e setenta e um centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2006, conforme segue:

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023103 - Educação 10%

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros – 03103 R\$ 3.235,54

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.045101 - Fundef 60%

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. - 03101 R\$ 12.262,00

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.045102 - Fundef 40 %

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros – P.J. – 03102 R\$ 15.000,00

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 03102 R\$ 96.630,00

4.4.90.52.00.0000 – Equip. Material Permanente – 03102 R\$ 19.141,76

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236500392.024000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 03104 R\$ 20.000,00

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023000 - Manutenção do Depto. de Educação

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 03104 R\$ 5.320,74

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023107 - Salário Educação

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 03107 R\$ 70.058,24

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros – P.J. 03107 R\$ 11.445,71

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

07.40 - Depto. de Merenda Escolar		
1236100372.027110 - Merenda Escolar - Gov. Federal		
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 03110	R\$	2.846,56
07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
07.20 – Depto. de Educação		
1236100392.023000 – Manutenção do Depto. de Educação		
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 03122	R\$	2.368,16
TOTAL.....	R\$	258.308,71

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 03103 – Educação 10%.....	R\$	3.235,54
Fonte nº 03101 – FUNDEF 60%	R\$	12.262,00
Fonte nº 03102 – FUNDEF 40%	R\$	130.771,76
Fonte nº 03104 – Educação 25%.....	R\$	25.320,74
Fonte nº 33107 – Salário educação	R\$	81.503,95
Fonte nº 33110 – Merenda escolar	R\$	2.846,56
Fonte nº 33122 – PEJA.....	R\$	2.368,16
TOTAL.....	R\$	258.308,71

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 15 de março de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

